REGULAMENTO

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO DESAFIO VOLTA ÀS AULAS CESMAC

1 - EMPRESAS PROMOTORA:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão social: Fundação Educacional Jayme de Altavila - FEJAL Endereço: Rua Cônego Machado, 917 CEP: 57051-160 Cidade: Maceió

> Estado: AL CNPJ: 12.207.742/0001-71 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 900160260

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Desafio de perguntas.

3 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/08/2019 a 09/08/2019

4 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A participação está aberta exclusivamente para alunos de graduação do CESMAC com matrícula ativa nas unidades de Maceió, Marechal Deodoro, Arapiraca e Palmeira dos Índios.

Ao participar deste desafio, o participante declara estar devidamente de acordo com as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

5 - ETAPAS E CORRESPONDENTES PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO:

- Serão distribuídos dois enigmas por dia no site da promoção entre os dias 05/08/2019 e 09/08/2019
 - O participante terá que entrar no site https://cesmac.edu.br/desafiovoltaasaulas/ e preencher os campos indicados para cadastro da resposta.
 - Cada pergunta possui uma pontuação e o ranking será determinado a partir dos candidatos que acertarem a pergunta e o tempo de resposta dentro do período de disponibilidade do enigma no site.

6 - INSCRIÇÃO:

Os interessados deverão acessar o site do desafio, disponibilizado pelo Cesmac, no período compreendido entre os dias 05/08/19 até o dia 09/08/19, último dia de lançamento de enigmas, para o preenchimento do cadastro de participação com todas as informações a seguir requeridas, de forma correta e completa: a) perfil completo do Instagram, sem o "@". Exemplo: cesmacoficial (e não @cesmacoficial); b) número de

matrícula no Cesmac c) Resposta referente a pergunta indicada no site dentro das instruções indicadas.

Cada participante poderá participar e responder a pergunta apenas uma vez a cada enigma, fazendo o uso da matrícula e perfil de Instagram.

O uso de informações falsas ou a adoção de outras práticas que porventura possam ser enquadradas como atos irregulares ou ilícitos por qualquer participante implicará em sua imediata desclassificação.

Todas as inscrições nos termos deste título deverão ser submetidas durante o período de participação correspondente deste Regulamento, juntamente com as informações requeridas.

Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pelo Cesmac e aplicadas ao resultado do Desafio em razão de indícios de fraude e/ou qualquer aspecto identificado que implique no descumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento, tal como, mas não limitadas, ao uso de robôs de automação, participações não humanas ou de pessoas que não sejam matriculadas ativamente na graduação da IES, o que poderá imediatamente desclassificar os participantes, os quais serão notificados a respeito, podendo, inclusive, perder o direito ao prêmio atribuído como decorrência do ato irregular.

Os atos fraudulentos, o uso de documentos falsos, dentre outras práticas que visem a prejudicar o Desafio e/ou os seus participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível ou criminal, sendo os indivíduos, devidamente identificados pelo ato, responsabilizados pelos prejuízos e danos causados ao Cesmac e/ou participantes deste Desafio.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição
1	iPhone 8 64GB
10	Ingressos para cinema, com validade até 30/08/2019
3	Kits Cesmac com 1 (um) headphone e 1 (uma) caixa de som bluetooth

PERÍODO DA APURAÇÃO: 09/08/2019 a 12/08/2019 17:00 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Harmonia, Campus II BAIRRO: Farol MUNICÍPIO: Maceió UF: AL LOCAL DA APURAÇÃO: Setor de Marketing As premiações para os 3 (três) primeiros colocados será da seguinte forma:

1° Lugar: 1 (um) iPhone 8 64GB, 4 (quatro) ingressos para o cinema, 1 (um) kit Cesmac.

2º Lugar: 4 (quatro) ingressos para o cinema, 1 (um) kit Cesmac.

3° Lugar: 2 (dois) ingressos para o cinema, 1 (um) kit Cesmac.

8 - FORMA DE APURAÇÃO:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PELO JÚRI TÉCNICO:

O júri técnico será composto por membros do setor de Marketing do Cesmac que selecionará os vencedores a partir da sua colocação no ranking.

Os 3 (três) participantes selecionados e melhor posicionados no ranking serão declarados ganhadores dos prêmios correspondentes a sua colocação.

Se algum dos ganhadores não preencher os requisitos necessários, serão convocados os suplentes pela ordem de classificação.

Cada selecionado será contatado pelo Cesmac, mediante o envio de mensagem privada na rede social Instagram, ocasião na qual será requerido ao participante documento oficial com foto.

Os premiados deverão responder ao comunicado, assim como, comprovar sua identificação via documento oficial, requeridos nos termos acima, ao Setor de Marketing, impreterivelmente, em até 72h após a divulgação do resultado, sob pena de imediata desclassificação.

O mesmo participante não será considerado ganhador mais de uma vez.

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão ser submetidos, sob pena de desclassificação imediata, cadastros com informações incorretas ou usadas mais de uma vez em um mesmo enigma. Também não serão consideradas respostas de um candidato com o uso de matrículas diversas que não a do mesmo, como também de outros perfis do Instagram com o mesmo número de matrícula.

O uso de perfis comerciais na plataforma Instagram está vetado.

Ficará vedada a participação dos funcionários da Fundação Educacional Jayme de Altavila – FEJAL (exceto alunos de graduação com matrícula ativa) e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção do desafio, especificamente, dos setores de Marketing e TI. Nesse último caso, mesmo sendo aluno, o funcionário não poderá participar.

Uma vez identificados atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, responsabilizá-los-á civil e/ou penalmente, além de promover sua desclassificação automática deste concurso.

10 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome dos contemplados será divulgado em até 10 (dez) dias da data da apuração correspondente por meio do site https://cesmac.edu.br/desafiovoltaasaulas/ e nas redes sociais do Cesmac;

A cada participante selecionado será encaminhada mensagem privada na plataforma Instagram, na qual estará descrito o procedimento a ser adotado pelo participante para a validação da sua condição de ganhador, bem como, poderá ser feito contato telefônico com a mesma finalidade.

11 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Empresa Promotora poderá requerer a cada participante selecionado neste Concurso, para o fim de validação da condição de ganhador, após o contato realizado nos termos deste Regulamento, o envio de um dos seguintes documentos: a) CPF; b) documento de identidade (RG); e c) termo de aceite a premiação.

Concluída a análise dos documentos encaminhados ao setor de Marketing, caso o candidato não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos ou não retorne no prazo de até 72h a partir do contato efetivamente realizado, ele será desclassificado e seguindo a ordem de classificação, o próximo colocado passará novamente pelo procedimento indicado no parágrafo anterior.

Entretanto, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado ganhador deste Desafio, fazendo jus ao prêmio correspondente.

Cada prêmio será entregue pessoalmente ao ganhador. A retirada deverá ser feita em até 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação dos vencedores correspondente, no mesmo endereço da apuração.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto no 70.951/72 não serão objeto do Concurso, quais sejam: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus na escala Gay Lussac, fumo e os seus derivados.

Cada ganhador desde já cedem, a título gratuito, ao Cesmac, os direitos de uso de imagem, som de voz e direitos conexos decorrentes da participação neste Desafio, autorizando a divulgação da imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia

impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apuração, reservando-se apenas ao direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação deste Concurso.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas do presente Desafio serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por representantes do Cesmac. Na eventualidade de não ser alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação do setor jurídico da Fejal. No silêncio injustificado do Cesmac, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os participantes do Desafio apresentar reclamações fundamentadas aos Procons locais e/ou demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Este Regulamento ficará disponível no site https://cesmac.edu.br/desafiovoltaasaulas/.

A participação neste Desafio caracterizará, por si, a aceitação, por parte dos consumidores, de todos os termos e condições ora estabelecidos.

13 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer aluno devidamente matriculado a partir do semestre 2019.2 que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração no Setor de Marketing do CESMAC, localizado na Rua da Harmonia, Campus II, Farol, Maceió – AL, CEP 57.081-350.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei no 5.768, de 1971, no Decreto no 70.951, de 1972, Portaria MF no 41, de 2008, Portaria MF no 67, de 2017, Portaria MF no 422 de 2013, Portaria Seae/MF no 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento

constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei no. 5.768, de 1971.